CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS POR MEIO DE PROCEDIMENTO DE CONSULTA FORMAL

HEDGE SEED FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 35.689.497/0001-81

A **HEDGE INVESTMENTS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.253.654/0001-76, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.600, 11º andar, cjto 112 (parte), Itaim Bibi, na cidade e estado de São Paulo, na qualidade de instituição administradora ("Administradora") do **HEDGE SEED FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 35.689.497/0001-81 ("Fundo"), convida os senhores cotistas do Fundo ("Cotistas") a participar de Assembleia Geral Extraordinária do Fundo, cujas deliberações serão tomadas **de forma não presencial, por meio de consulta formal**, a ser encerrada no dia **11 de dezembro de 2026** ("Consulta Formal"), a fim de deliberar sobre a orientação de voto a ser seguida pela **HEDGE INVESTMENTS REAL ESTATE GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.843.225/0001-01, na qualidade de gestora do Fundo ("Gestora"), no item da ordem do dia da Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") do **HEDGE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 35.507.262/0001-21 ("HREC"), fundo de investimento investido pelo Fundo, cujas deliberações serão igualmente tomadas por meio de consulta formal, a ser encerrada no dia 11 de dezembro de 2026, cuja redação da ordem do dia consta do Anexo I à presente Convocação.

A Administradora esclarece que a matéria submetida à deliberação na Assembleia Geral Extraordinária do HREC configura potencial situação de conflito de interesses, nos termos do art. 31 do Anexo Normativo III da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, razão pela qual a orientação de voto a ser seguida pela Gestora é submetida à deliberação dos Cotistas do Fundo.

A Consulta Formal ocorrerá de forma não presencial, de modo que as deliberações serão tomadas única e exclusivamente por manifestação de voto escrita dos cotistas, a qual deverá ser formulada por meio de envio à Administradora da carta resposta disponibilizada na forma do Anexo II à presente, abrangendo as possíveis opções de deliberação. A manifestação de voto deverá ser impressa, preenchida e assinada, e enviada acompanhada da Documentação de Identificação[1], em via digital sem necessidade de reconhecimento de firma, para o e-mail assembleias@hedgeinvest.com.br até as 11h00 do dia da Consulta Formal.

A Administradora ressalta que a convocação desta Consulta Formal ocorrerá unicamente por disponibilização eletrônica dos documentos, conforme esclarecimentos divulgados pela CVM. Desta forma, esta Consulta Formal foi disponibilizada apenas no sistema FundosNet, portanto encontra-se disponível nos websites da CVM (www.cvm.gov.br) e B3 (www.b3.com.br) e no website da Administradora (www.hedgeinvest.com.br/SEED/).

Em caso de dúvidas, consulte seu assessor de investimentos.

São Paulo, 25 de novembro de 2026.

HEDGE INVESTMENTS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

ADMINISTRADORA DO HEDGE SEED FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

[1] Documentação de Identificação: documento de identificação válido, no caso de cotista pessoa física, ou em caso de pessoa jurídica ou fundo de investimento, documento de identificação válido do(s) representante(s) acompanhado de cópia autenticada do estatuto/contrato social ou cópia simples do regulamento e procuração específica para comprovar poderes. Em caso de cotista representado por procurador, a procuração deve trazer poderes específicos para prática do voto e estar com firma reconhecida.

ANEXO I

Redação integral da Ordem do Dia da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Hedge Recebíveis Imobiliários Fundo de Investimento Imobiliário de Responsabilidade Limitada ("HREC"):

*Para os fins deste Anexo I, os termos iniciados em letra maiúscula empregados na ordem do dia abaixo transcrita têm o significado que lhes é atribuído no respectivo edital de convocação, de modo que as referências ao "Fundo", à "Gestora" e ao "Regulamento" designam, respectivamente, o HREC, a gestora do HREC e o regulamento do HREC.

Ordem do Dia da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do HREC

(i) A alteração, em caráter excepcional, do período de apuração da taxa de performance devida à **HEDGE INVESTMENTS REAL ESTATE GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, na qualidade de gestora do Fundo ("Gestora"), prevista no item 5.2 do Anexo da Classe Única do Regulamento ("Taxa de Performance"), iniciado em 1º de junho de 2026, que passará a ser encerrado no último dia útil do mês de janeiro de 2027 (e não no último dia útil do mês de novembro de 2026), ficando sem efeito a apuração eventualmente realizada nesta última data, com a possibilidade de pagamento do valor eventualmente devido em até 12 (doze) meses, a exclusivo critério da Gestora, sendo que o período de apuração subsequente compreenderá o período de 1º de fevereiro de 2027 ao último dia útil do mês de novembro de 2027, com a consequente alteração do item 5.2.1. e inclusão do novo item 5.2.3. do Anexo da Classe Única do Regulamento, renumerando-se os itens subsequentes, conforme redação abaixo:

"5.2.1. Ressalvado o disposto no item 5.2.3 abaixo, o valor devido a título de Taxa de Performance será calculado e provisionado diariamente, considerando o período de apuração encerrado no último dia útil dos meses de maio e novembro, e será pago até o encerramento do semestre subsequente, a critério da Administradora, ou quando da amortização ou liquidação do Fundo, o que primeiro ocorrer, conforme procedimento descrito nos parágrafos abaixo.

[...]

5.2.3. Excepcionalmente, o período de apuração da Taxa de Performance iniciado em 1º de junho de 2026 será encerrado no último dia útil do mês de janeiro de 2027 (e não no último dia útil do mês de novembro de 2026), observado que: (i) a apuração eventualmente realizada no último dia útil do mês de novembro de 2026, nos termos do item 5.2.1 acima, ficará sem efeito para todos os fins, inclusive para a definição de CB prevista no item 5.2.4 abaixo, e a Taxa de Performance continuará a ser calculada e provisionada diariamente até o encerramento do período de apuração previsto neste item; (ii) o valor eventualmente devido a título de Taxa de Performance referente a tal período poderá ser pago em até 12 (doze) meses, a exclusivo critério da Gestora, sendo o saldo remanescente, se houver, integralmente devido quando da liquidação do Fundo; (iii) caso haja Taxa de Performance devida no referido período, o último dia útil do mês de janeiro de 2027 será considerado, para fins da definição de CB prevista no item 5.2.4 abaixo, data de efetiva cobrança da Taxa de Performance, independentemente do pagamento parcelado; e (iv) o período de apuração subsequente compreenderá o período de 1º de fevereiro de 2027 ao último dia útil do mês de novembro de 2027, retomando-se, a partir de então, a periodicidade prevista no item 5.2.1 acima."

ANEXO II

MANIFESTAÇÃO DE VOTO

Em resposta à consulta formal enviada em 25 de novembro de 2026 pelo HEDGE SEED FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, inscrito no CNPJ sob o nº 35.689.497/0001-81, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, eu, abaixo qualificado:

Nome completo/Razão social: _____
CPF / CNPJ nº: _____

Manifesto meu voto a respeito da ordem do dia conforme abaixo:

Item (i) da Ordem do Dia da Assembleia Geral Extraordinária do HREC, conforme Anexo I acima

( ) Aprovo
( ) Reprovo
( ) Abstenho-me de votar
( ) Abstenho-me de votar por estar em situação de conflito de interesses, nos termos da regulamentação aplicável.

Local: _____ Data: _____ de _____ de 2026.

_____

(assinatura do cotista)
(no caso de pessoa jurídica ou fundo de investimento, indicar nome completo, RG, CPF e cargo do(s) signatário(s))